



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01612754/0001-65

Exercício: 2022

DECRETO Nº 19, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.130

02 06 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
481	27.812.0073.1650.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	60.300,00 F.R.: 1 500 00		
02 07 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
495	20.805.0055.2500.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	5.700,00 F.R.: 1 500 00		
02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
520	15.451.0040.2323.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	4.000,00 F.R.: 1 500 00		
582	15.451.0040.2323.0000 3.3.90.39.00 700 999 000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Não se aplica	25.600,00 F.R.: 1 700 00		
543	17.512.0051.2457.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00		
545	17.512.0051.2457.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	2.000,00 F.R.: 1 500 00		
547	25.752.0065.2594.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 500 00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.130

02 03 02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA				
169	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-639.300,00 F.R. Grupo: 1 540 00		
205	12.365.0035.2265.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-403.000,00 F.R. Grupo: 1 540 00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:12525FBE228F81B1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01612754/0001-65

Exercício: 2022

DECRETO Nº 20, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.130

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$457.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA				
170	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 541 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	102.200,00 F.R.: 1 541 00		
184	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.36.00 540 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	355.000,00 F.R.: 1 540 00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	457.200,00
Fontes de Recurso	
540 00	355.000,00
541 00	102.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF1A45C50581B2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ

01612754/0001-65

Exercício: 2022

DECRETO Nº 21, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.132

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUC. BÁSICA				
577	12.365.0035.2262.0000 3.1.90.13.00 542 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	10.000,00 F.R.: 1 542 00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	10.000,00
Fontes de Recurso	
542 00	10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL